



EDITAL 2/2025 - PRH 02/UFSC

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS (PRH-ANP)

O professor Rodolfo César Costa Flesch, coordenador do “**Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP) para a Transformação Digital e Transição Energética (PRH 02/UFSC)**”, doravante denominado **PROGRAMA**, torna público o presente edital para o processo seletivo simplificado de seleção pesquisador para realização de estágio pós-doutoral junto ao **PROGRAMA**.

O **PROGRAMA** se desenvolve nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, é financiado com recursos privados regulados pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), doravante denominada **REGULADORA**, e gerido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), doravante denominada **GESTORA**. O **PROGRAMA** tem como objetivo estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias no setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis, outras fontes de energias renováveis, transição energética, descarbonização e petroquímica de primeira e segunda geração, com focos em transformação digital e transição energética.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de bolsista de **estágio pós-doutoral** de um dos programas de pós-graduação da **INSTITUIÇÃO** elegíveis, de acordo com o [EDITAL Nº 01/PRH-ANP/2025](#), com o [MANUAL DO USUÁRIO DO PRH-ANP](#), doravante denominado Manual do Usuário, e com o [ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2024](#), firmado entre a **REGULADORA** e a **GESTORA**, para participarem do **PROGRAMA** e receberem bolsa de estudos.

1.2 Os(As) alunos(as) dos seguintes programas de pós-graduação são elegíveis, desde que obedecidos os demais requisitos constantes neste edital e no Termo de Convênio acima especificado:

- a) Programa de Pós-graduação em Engenharia de Automação e Sistemas (PosAutomação);
- b) Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (POSMEC);
- c) Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (POSENQ).

2 CRONOGRAMA

Lançamento do edital	05/11/2025
Período para inscrição	05/11/2025 a 10/11/2025
Realização das entrevistas	11 e 12/11/2025 (agendado diretamente com o candidato)
Divulgação do resultado preliminar	Até 2 (dois) dias úteis após as entrevistas
Período para recursos	8 h úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado definitivo	Até 1 dia útil após exaurido o período de recursos

O cronograma poderá sofrer alterações caso o número de candidatos inviabilize a realização das entrevistas no período originalmente previsto.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Como requisito para participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deve concordar em ter trabalho supervisionado por um professor do quadro do PROGRAMA e devidamente habilitado para supervisão de estágio pós-doutoral nos programas de pós-graduação elegíveis (os professores vinculados ao PROGRAMA e habilitados para supervisão de estágio pós-doutoral estão listados no anexo 1 deste edital).

3.2 Como requisitos para poder participar do **PROGRAMA**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deve:

- a) ser formalmente aceito(a) em um dos programas de pós-graduação elegíveis, dentro dos critérios estabelecidos pela **INSTITUIÇÃO**;
- b) submeter-se aos critérios de aproveitamento da **INSTITUIÇÃO**;
- c) não possuir vínculo empregatício ou estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- d) não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.

4 DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 O número de vagas é de 1 (uma), sendo a implementação condicionada à liberação de recursos pela **GESTORA** e à aprovação da indicação dos bolsistas pela **FINANCIADORA**.

4.2 Será concedida 1 (uma) bolsa de estudos pelo período máximo de 12 (doze meses).

4.3 O valor mensal de cada bolsa é de R\$12000,00 (doze mil reais), sendo que o pagamento das cotas será condicionado à disponibilidade financeira de recursos e autorização de pagamento por parte da **FINANCIADORA** e da **GESTORA**.

5 DOS DEVERES DO BOLSISTA

5.1 A implementação da bolsa está condicionada à assinatura, pelo(a) candidato(a), de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, bem como ao atendimento das obrigações que seguem:

- a) dedicar 40 (quarenta) horas semanais ao curso/**PROGRAMA**;
- b) realizar, durante a vigência de sua bolsa, ao menos uma das seguintes atividades relacionadas a uma das áreas definidas na Seção 2 do Manual, com comprovação atestada pelo Coordenador do PRH: oferecer minicurso a bolsistas estudantes do PRH-ANP, publicar livro/capítulo de livro, realizar depósito de patente, ou desenvolver produto/serviço;
- c) submeter, com envio do comprovante de aprovação do corpo editorial do periódico, trabalho completo em periódico científico com qualificação A1, segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES, como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, em tema relacionado a uma das áreas definidas na Seção 2, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, do início de vigência de sua bolsa sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção.
- d) auxiliar o Coordenador do **PROGRAMA** no suporte aos projetos e trabalhos em andamento;
- e) realizar suas atividades nas dependências do Departamento de Engenharia de Automação e Sistemas (EAS) da **INSTITUIÇÃO**;
- f) comunicar imediatamente a **GESTORA**, por meio do coordenador do **PROGRAMA**, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- g) enviar à **GESTORA**, por meio do sistema SAGe, em até 3 (três) meses após a outorga de sua bolsa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas;
- h) apresentar à **GESTORA**, por meio do sistema SAGe, até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso tenha ocorrido interrupção da por igual período, após o término de seu estágio de aperfeiçoamento em pesquisa comprovante de submissão ou de aceite de trabalho completo em revista indexada;
- i) comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- j) manter a coordenação do **PROGRAMA** informada sobre suas atividades profissionais e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas por um período de cinco anos após a conclusão do curso;

- k) comprometer-se a desenvolver pesquisas em temas de interesse do **PROGRAMA**;
- l) encaminhar ao coordenador do **PROGRAMA** cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatórios, notas técnicas etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base nas atividades profissionais e pesquisa realizadas durante o período de gozo da bolsa do PRH-ANP;
- m) devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU n. 4917/2010, publicado no DOU n. 173, de 9/9/2010, seção 1, página 79, a este **PROGRAMA**.

6 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **05/11/2025 a 11/11/2025**.

6.2 Após o término do prazo, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar ou substituir qualquer comprovante, formulário ou informação presente no material já enviado pelo(a) candidato(a).

6.3 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues, podendo ser responsabilizado nos termos da lei e sendo sumariamente desclassificado do processo seletivo em caso de identificação de fraude.

6.4 Para a inscrição no processo seletivo, é necessário o envio dos documentos, digitalizados e em formato PDF, através do preenchimento do formulário online, disponível em:

[LINK DO FORMULÁRIO](#)

6.5 O candidato deverá enviar os seguintes documentos para participar do processo seletivo, através do formulário on-line, com o padrão de nome do arquivo que está entre parênteses:

- a) cópia da carteira de identidade (NomeCompletoDoCandidato_ID);
- b) cópia do cadastro de pessoa física (NomeCompletoDoCandidato_CPF);
- c) descrição do projeto pretendido com anuência do supervisor (NomeCompletoDoCandidato_Projeto);
- d) cópia do histórico escolar de doutorado (NomeCompletoDoCandidato_HistoricoDSc);
- e) cópia do histórico escolar de graduação (NomeCompletoDoCandidato_HistoricoGRA);

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de seleção, composta por dois professores dos programas de pós-graduação elegíveis e será designada pela Comissão Gestora do **PROGRAMA**, formada pelo coordenador e docentes do quadro permanente da **INSTITUIÇÃO**, vinculados ao **PROGRAMA**.

7.2 A seleção dos candidatos levará em conta os seguintes fatores, cada qual com o seguinte peso:

- a) análise do desempenho acadêmico do(a) candidato(a) (peso 1);
- b) análise da produção técnico-científica (peso 1);
- c) entrevista (peso 2).

7.3 O horário e local das entrevistas serão informados por e-mail aos candidatos.

7.4 As entrevistas serão realizadas por videoconferência em datas e horários divulgados por e-mail aos candidatos com pelo menos um dia de antecedência.

7.5 Caso o trabalho pretendido não esteja alinhado com o tema do **PROGRAMA**, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

8 DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão publicados até a data prevista no cronograma na página eletrônica do **PROGRAMA**.

8.2 A classificação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do(a)(s) candidato(a)(s), até o limite de vagas informado neste edital.

8.3 Caso ocorram desistências de candidato(a)(s) selecionado(a)(s), poderão ser chamados a ocupar(em) as vagas remanescentes outro(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), sendo respeitada a ordem de classificação.

8.4 Caso o(a) candidato(a) selecionado para receber a bolsa não efetue seu pedido de matrícula em um dos programas de pós-graduação elegíveis com todos os documentos necessários para tal dentro de duas semana após a divulgação final do resultado deste edital, ele(a) será desclassificado(a) do processo.

8.5 O disposto no item 7.4 também se aplica caso o(a) candidato(a) selecionado tenha seu pedido de ingresso no pós-doutorado rejeitado pelo programa de pós-graduação.

8.6 O resultado deste edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção do **PROGRAMA**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser enviados por e-mail ao endereço eletrônico prh.automacao@contato.ufsc.br até 8 horas úteis depois da divulgação do resultado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção ou pela Comissão Gestora do **PROGRAMA**, conforme as suas competências.

ANEXO 1

RELAÇÃO DE PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA HABILITADOS PARA SUPERVISÃO DE PÓS-DOCTORADO

1. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas

- a) Daniel Ferreira Coutinho
- b) Daniel Juan Pagano
- c) Eduardo Camponogara
- d) Eric Aislan Antonelo
- e) Eugênio de Bona Castelan Neto
- f) Felipe Gomes de Oliveira Cabral
- g) Gustavo Artur de Andrade
- h) Jomi Fred Hübner
- i) Julio Elias Normey Rico
- j) Laio Oriel Seman
- k) Leandro Buss Becker
- l) Marcelo De Lellis Costa de Oliveira
- m) Marcelo Menezes Morato
- n) Marcus Vinícius Americano da Costa Filho
- o) Max Hering de Queiroz
- p) Rodolfo César Costa Flesch

2. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

- a) Armando Albertazzi Gonçalves Jr.
- b) Jader Riso Barbosa Júnior
- c) Jaime Andres Lozano Cadena

3. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

- a) Cintia Marangoni
- b) Ricardo Antonio Francisco Machado